



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 071/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma pinguela sobre o riacho situado na Comunidade Barra Verde - Município de Verê – PR.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma pinguela estreita e de pequena extensão sobre o riacho que separa a igreja e o pavilhão localizado na comunidade de Barra Verde- Verê/PR.

Art. 2º. A execução da obra de construção da pinguela será realizada mediante regular procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças elaborar o projeto básico e o orçamento estimativo da obra, contendo todas as especificações técnicas necessárias à sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:024009379
82

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.15 13:50:24 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Const. Org. Inst.*

Red. Local e Gen. Trib. União e Orgão

Em: 16 / 09 / 2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 16 / 09 / 2025

1ª Votação: 30 / 09 / 2025 votos 8 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 30 / 09 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 – VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei nº 071/2025 que dispõe sobre a construção de uma ponte (pinguela) sobre o riacho situado na Comunidade de Barra Verde, Município de Verê – PR.

A presente proposição visa atender a uma demanda antiga da comunidade, tendo em vista que a antiga pinguela foi destruída por enchente, impossibilitando a travessia segura entre a igreja e o pavilhão comunitário localizados em lados opostos do riacho.

A construção dessa nova ponte, estreita e de pequena extensão, proporcionará maior segurança e acessibilidade a todos os moradores, visitantes e fiéis que frequentam a comunidade, especialmente durante as celebrações religiosas e demais eventos comunitários. Trata-se, portanto, de uma obra de pequeno porte, mas de grande relevância social, que garantirá conforto e segurança no deslocamento das pessoas.

Vale lembrar que no mês de outubro (mês de Nossa Senhora Aparecida) milhares de pessoas visitam a gruta e participam das celebrações e festas, fomentando consideravelmente o turismo religioso no município. São milhares de pessoas que vêm até a gruta prestar seus agradecimentos, fazer pedidos e orações.

Requer a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de tramitação normal.

Diante da importância da medida e da necessidade de atender ao interesse público, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Verê- PR, 15 de setembro de 2.025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:0240093
7982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.15 13:50:43 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 088/2025

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 071/2025, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma pinguela sobre o riacho situado na Comunidade Barra Verde, Município de Verê-PR e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma pinguela sobre o riacho que separa a Igreja e o Pavilhão, localizado na Comunidade Barra Verde, Município de Verê-PR.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

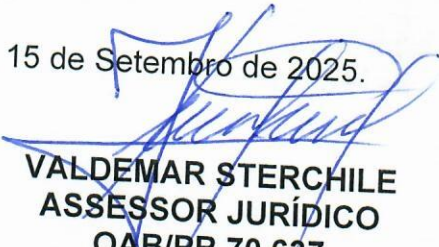
Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 071/2025, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 15 de Setembro de 2025.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637